



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N°. 02/2026 - SMH
Processo Administrativo n°. SMH - 2472/2024

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Social (**Reurb-S**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: Hermes Fonseca Pio, maior, brasileiro, Engenheiro Civil e Agrimensor.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área Reurb – S: 6.642,044 m²

Localização: Rodovia Osvaldo Cruz-SP 125/Rua Teixeira e Rua Projetada - Distrito Oeste.

Município: Ubatuba - SP;

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 491.079,0471 m e N= 7.408.433,4333 m, no azimute de 196°39'12", na extensão de 9,05 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 491.076,8837 m e N= 7.408.423,3215 m, no azimute de 192°04'35", na extensão de 10,34 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 491.079,7571 m e N= 7.408.422,0724 m, no azimute de 113°29'42", na extensão de 3,13 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 491.078,2330 m e N= 7.408.417,4471 m, no azimute de 198°14'16", na extensão de 4,87 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 491.076,1535 m e N= 7.408.411,1365 m, no azimute de 198°14'18", na extensão de 6,64 m; Do vértice 6

Hese



segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 491.071,3157 m e N= 7.408.391,5450 m, no azimute de 193°52'15", na extensão de 20,18 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 491.068,4777 m e N= 7.408.377,9481 m, no azimute de 191°47'23", na extensão de 13,89 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 491.070,8588 m e N= 7.408.373,2522 m, em desenvolvimento de curva circular com 5,76 m, formado por arco de raio 3,97 m e ângulo central 83°11'43" ou pela corda do arco no azimute de 153°06'44", na extensão de 5,27 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 491.068,2766 m e N= 7.408.362,2546 m, no azimute de 193°12'49", na extensão de 11,30 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 491.062,7366 m e N= 7.408.368,6473 m, no azimute de 319°05'14", na extensão de 8,46 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 491.060,7777 m e N= 7.408.370,8689 m, no azimute de 318°35'45", na extensão de 2,96 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 491.054,3100 m e N= 7.408.378,2892 m, no azimute de 318°55'26", na extensão de 9,84 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 491.049,4748 m e N= 7.408.383,8529 m, no azimute de 319°00'26", na extensão de 7,37 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 491.047,4083 m e N= 7.408.386,2268 m, no azimute de 318°57'37", na extensão de 3,15 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 491.046,5366 m e N= 7.408.387,2282 m, no azimute de 318°57'40", na extensão de 1,33 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 491.042,6230 m e N= 7.408.391,3821 m, no azimute de 316°42'22", na extensão de 5,71 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 491.039,9000 m e N= 7.408.394,3334 m, no azimute de 317°18'14", na extensão de 4,02 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 491.035,4025 m e N= 7.408.398,7316 m, no azimute de 314°21'38", na extensão de 6,29 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 491.028,2792 m e N= 7.408.408,3821 m, no azimute de 323°34'05", na extensão de 11,99 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 491.023,9597 m e N= 7.408.413,4568 m, no azimute de 319°35'46", na extensão de 6,66 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 491.020,6562 m e N= 7.408.417,6187 m, no azimute de 321°33'33", na extensão de 5,31 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de

Ass



coordenada U T M E= 491.016,4410 m e N= 7.408.422,8772 m, no azimute de 321°17'04", na extensão de 6,74 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada U T M E= 491.012,7174 m e N= 7.408.427,3993 m, no azimute de 320°31'52", na extensão de 5,86 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada U T M E= 491.008,1749 m e N= 7.408.432,6104 m, no azimute de 318°55'17", na extensão de 6,91 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada U T M E= 491.005,6274 m e N= 7.408.435,6433 m, no azimute de 319°58'16", na extensão de 3,96 m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenada U T M E= 491.003,3939 m e N= 7.408.438,2890 m, no azimute de 319°49'44", na extensão de 3,46 m; Do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada U T M E= 491.001,1186 m e N= 7.408.440,9915 m, no azimute de 319°54'19", na extensão de 3,53 m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenada U T M E= 490.998,3062 m e N= 7.408.444,3319 m, no azimute de 319°54'17", na extensão de 4,37 m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenada U T M E= 490.995,0671 m e N= 7.408.448,4729 m, no azimute de 321°58'03", na extensão de 5,26 m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenada U T M E= 490.991,6730 m e N= 7.408.453,2785 m, no azimute de 324°46'02", na extensão de 5,88 m; Do vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenada U T M E= 490.985,7671 m e N= 7.408.461,1728 m, no azimute de 323°11'56", na extensão de 9,86 m; Do vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenada U T M E= 490.976,5502 m e N= 7.408.473,2945 m, no azimute de 322°45'07", na extensão de 15,23 m; Do vértice 33 segue até o vértice 34, de coordenada U T M E= 490.972,4827 m e N= 7.408.478,3191 m, no azimute de 321°00'33", na extensão de 6,46 m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenada U T M E= 490.979,8798 m e N= 7.408.484,3073 m, no azimute de 51°00'31", na extensão de 9,52 m; Do vértice 35 segue até o vértice 36, de coordenada U T M E= 491.003,3618 m e N= 7.408.510,5969 m, no azimute de 41°46'17", na extensão de 35,25 m; Do vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenada U T M E= 491.019,1502 m e N= 7.408.497,9745 m, no azimute de 128°38'29", na extensão de 20,21 m; Do vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenada U T M E= 491.014,4486 m e N= 7.408.497,5923 m, no azimute de 265°21'09", na extensão de 4,72 m; Do vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenada U T M E= 491.019,7617 m e N= 7.408.487,1578 m, em desenvolvimento de curva circular com 15,24 m, formado por arco de raio 6,22 m e

Handwritten signature



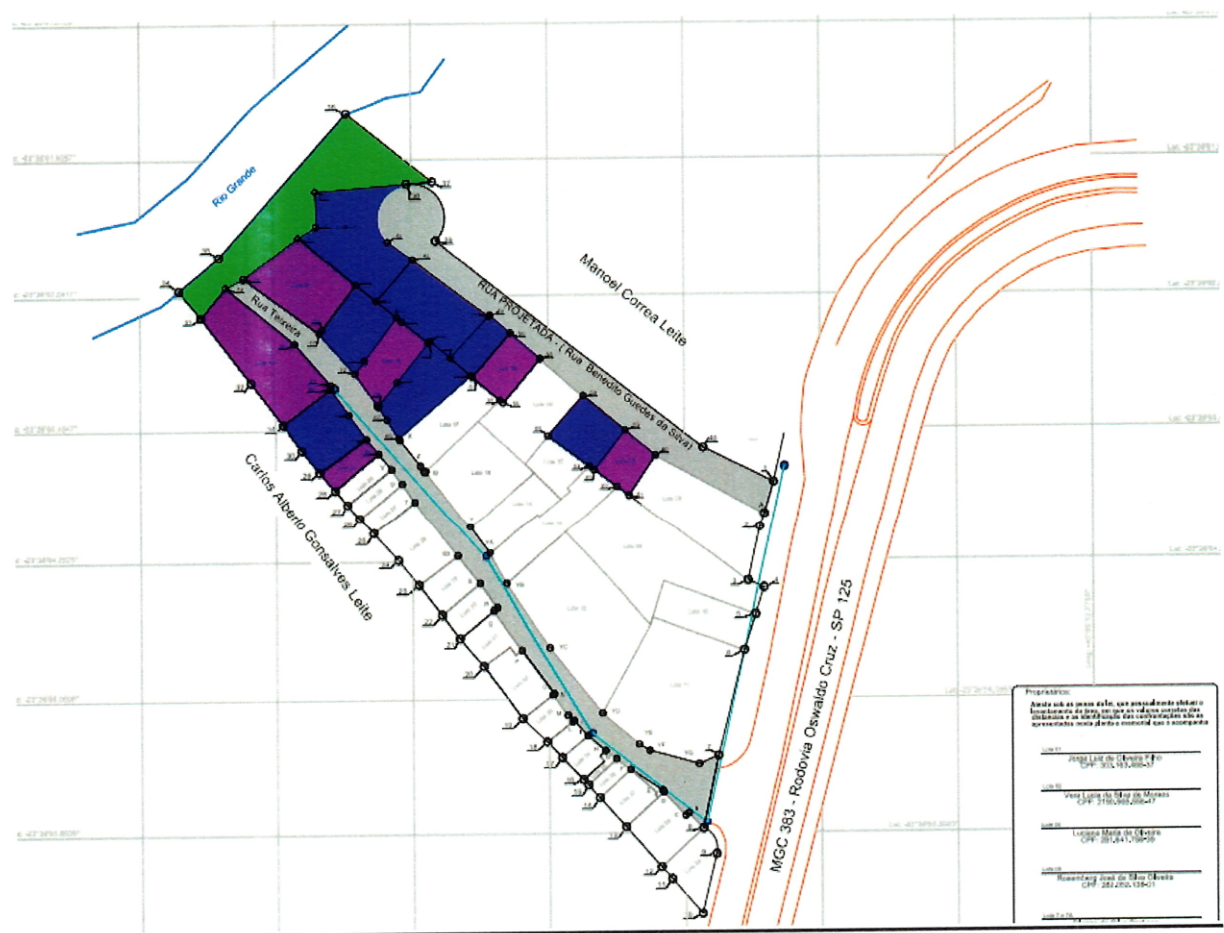
ângulo central $140^{\circ}18'04''$ ou pela corda do arco no azimute de $153^{\circ}00'56''$, na extensão de 11,71 m; Do vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenada U T M E= 491.068,7208 m e N= 7.408.448,6167 m, no azimute de $128^{\circ}12'37''$, na extensão de 62,31 m; Finalmente do vértice 40 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $116^{\circ}45'58''$, na extensão de 14,47 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 6.642,044 m² ou Área: 0,6642 ha ou Área: 0,2745 Alqs e um perímetro de 397,49 m.

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo supracitado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado. **Comunica-se que**, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, até a presente data, não foi possível realizar de qualquer modo a titulação de seus ocupantes, deste modo publica-se para todos os efeitos legais.



“POLIGONAL EM DESTAQUE”
EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE
INTERESSE SOCIAL – REURB-S



Ubatuba, 03 de fevereiro de 2026.

Alexandre R. Ribeiro
Alex Rodrigo Ribeiro
Secretário Adjunto de Habitação
Alex Rodrigo Ribeiro
Secretário Adjunto Habitação
05/02/2026